

leido em 12/12/88.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR *unanimidade*  
*dos presentes (10 votos) em 1ª votação*  
Em *15*, *12*, *88* (R.E.)

PARECER CLJR-130/88, em 12 de dezembro de 1988.

*Luiz*  
Presidente da Câmara

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

PROVADO POR *unanimidade*  
*dos presentes (12 votos) em 2ª votação*  
Em *19*, *12*, *88* (R.E.)  
*Luiz*  
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 118/88, que "declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja do Evangelho Quadrangular-Cruzada Nacional de Evangelização-Ubá/MG, desta cidade.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do referido projeto de lei, emitem o seguinte parecer:

1º) Pretende o Edil Geraldo Bicalho Calçado, com o presente projeto de lei, declarar de Utilidade Pública Municipal a Igreja do Evangelho Quadrangular - Cruzada Nacional de Evangelização-Ubá(MG), desta cidade.

2º) Para tanto, junta ao projeto os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 957, de 11.04.73, que estabelece as normas pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública municipal.

3º) Não há, S.M.J., impedimento à tramitação do projeto de lei em questão.

ASSIM SENDO, OPINAMOS PELA SUA <sup>APROVACÃO</sup> APROVAÇÃO.

É o nosso parecer,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Miguel Angelo Rinaldi*  
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI  
Presidente

*Guilberto de Mello*  
VEREADOR GUILBERTO DE MELLO  
Membro Titular